

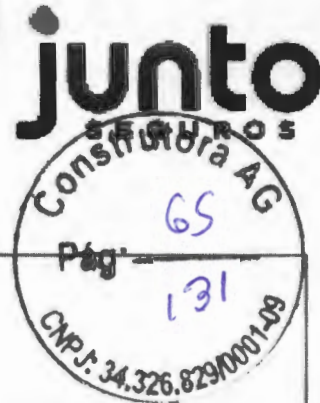


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

*M. Moura*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

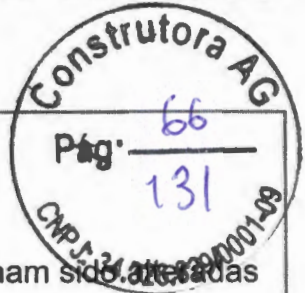
Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



**junto**  
SEGUROS



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\* \* \* \* \*

*Marcos*

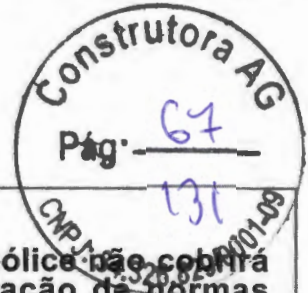


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice ~~não cobrirá~~ quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Grid of asterisks for printing alignment.

Handwritten signature and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325421

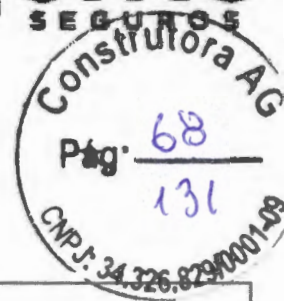
Proposta: 3503595

Controle Interno (Código Controle): 341019616

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325421.000000



**junto**  
SEGUROS



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0325421**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

Nome:

RG:

Cargo:

*ll*

*missa*



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

 Código da Certidão: **CA05436\_18072022\_084152\_403**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.






Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

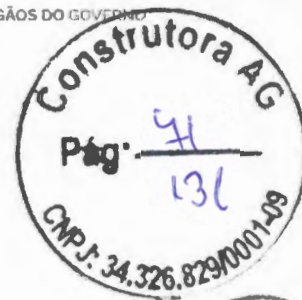


Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_18072022\_084052\_042**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

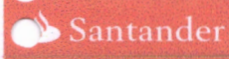
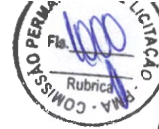


*Melhorado*

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário  
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	21/08/2022
	Nosso Número	08024600
	Número do Documento	13938249
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador  
CONSTRUTORA AG EIRELI CNPJ: 34.326.829/0001-09  
R. CORACAO DE JESUS 42 ANEXO B 62140000 MASSAPE, CE  
f. emissão apólice 10-0775-0325421

Autenticação Mecânica

Pagador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000083 02460.001015 1 90840000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	21/08/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	08024600
07/2022	13938249	NS	N	22/07/2022	(=) Valor do Documento	140,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
JBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@juntoseguros.com">contasareceber@juntoseguros.com</a> .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador  
CONSTRUTORA AG EIRELI CNPJ: 34.326.829/0001-09  
R. CORACAO DE JESUS 42 ANEXO B 62140000 MASSAPE, CE  
f. emissão apólice 10-0775-0325421

Pagador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



22/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:36:20  
291702917 0011



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ABRAAO AQUINO GUIMARAES  
AGENCIA: 2917-3 CONTA: 115.526-1

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

-----

0339989543380000008302460001015190840000014000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

CONSTRUTORA AG EIRELI

CNPJ: 34.326.829/0001-09

-----

NR. DOCUMENTO 72.213

DATA DE VENCIMENTO 21/08/2022

DATA DO PAGAMENTO 22/07/2022

VALOR DO DOCUMENTO 140,00

VALOR COBRADO 140,00

=====

NR.AUTENTICACAO 9.D69.394.EAC.70E.A05

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

*Handwritten signature*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA AG EIRELI - ME

CNPJ: 34.326.829/0001-09

Registro: 0010442960

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 13/01/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS E RODOVIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Endereço Matriz: RUA CORAÇÃO DE JESUS, 42, ANEXO B, DISTRITO DE MUMBABA, MASSAPÉ, CE, 62140000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 03/12/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001044368DDCE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:  
Lista da(s) Empresa(s): FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - 10.786.555/0001-64; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME - 17.690.855/0001-94; TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 08.612.407/0001-81; CAMPOS SALES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - 26.627.334/0001-83; E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME - 36.703.113/0001-09; R A CONSTRUTORA EIRELI - 13.772.961/0001-66; TECGER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 24.454.025/0002-04; INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - ME - 38.472.019/0001-03; OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - 29.245.423/0001-53; FJ DE MATOS NETO - ME - 20.160.697/0001-75; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - 22.280.521/0001-82; ANTÔNIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI ME - 21.220.320/0001-27; SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - 21.636.670/0001-79;

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**



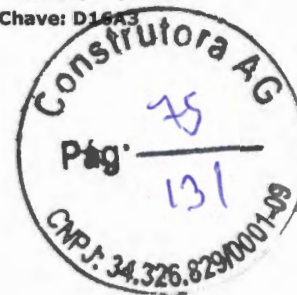
Página 2/2

Nº 276215/2022

Emissão: 22/06/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: D16A3



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Registro: 0602130336

CPF: 844.529.513-68

Data Início: 22/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO AGRONOMO**

Atribuição: Artigo 5º da Resolução nº 218/73, de 29/06/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

Profissional: **TIAGO DE OLIVEIRA MACIEL**

Registro: 0616160917

CPF: 045.776.656-54

Data Início: 03/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Atribuição: RESOLUÇÃO Nº447/2000 E ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº310/86.

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

**ESPEC. EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO**

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

Profissional: **ÍTALO DE VASCONCELOS CRISPIM**

Registro: 0618759255

CPF: 051.908.683-03

Data Início: 20/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

Atribuição: ARTºS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

Profissional: **JOAO CLAUDIO BRITO COUTINHO**

Registro: 1801733821

CPF: 685.500.224-20

Data Início: 10/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**



**Nº 266704/2022**  
Emissão: 28/03/2022  
Validade: 31/12/2022

Chave: c8ccx

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, com base nos dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

**Interessado(a)**  
Profissional: JOAO CLAUDIO BRITO COUTINHO  
Registro: 1801733821  
CPF: 685.500.224-20  
**Tipo de Registro:** VISTO PROFISSIONAL  
Data Inicial: 22/02/2007  
Data Final: Indefinido  
Número do Visto: 36882

**Título(s)**  
**GRADUAÇÃO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP  
Data de Formação: 05/02/2002

**Descrição**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**  
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.  
- Documento válido em todo território nacional.  
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**  
Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**  
Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**  
Empresa: FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0000404616  
CNPJ: 10.786.555/0001-64  
Data Início: 21/05/2012  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME  
Registro: 0000432873  
CNPJ: 17.690.855/0001-94  
Data Início: 20/06/2014  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
Registro: 0010436766  
CNPJ: 08.612.407/0001-81  
Data Início: 13/09/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA AG EIRELI - ME  
Registro: 0010442960

anexo





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

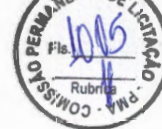
CNPJ: 34.326.829/0001-09

Data Início: 10/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Nº 266704/2022**

**Emissão: 28/03/2022**

**Validade: 31/12/2022**

Chave: 0000



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





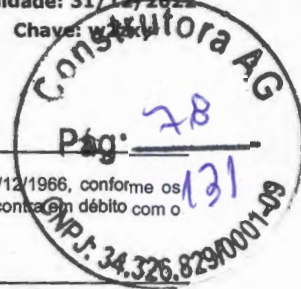
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**



**Nº 263696/2022**  
**Emissão: 18/02/2022**  
**Validade: 31/12/2023**  
**Chave: 263696**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

**Interessado(a)**  
Profissional: ÍTALO DE VASCONCELOS CRISPIM  
Registro: 0618759255  
CPF: 051.908.683-03  
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO  
Data de registro: 09/08/2019

**Título(s)**  
**GRADUAÇÃO**  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA  
Atribuição: ARTºS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/ 06 /1973 DO CONFEA  
Restrições: Sem Identificação  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Data de Formação: 26/07/2019

**ESPECIALIZAÇÃO**  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENU - UNIATENU  
Data de Formação: 30/08/2020

**Descrição**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**  
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.  
- Documento válido em todo território nacional.  
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**  
Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**  
Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**  
Empresa: CAMPOS SALES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA  
Registro: 0010497064  
CNPJ: 26.627.334/0001-83  
Data Início: 25/01/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Empresa: E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME  
Registro: 0010455400  
CNPJ: 36.703.113/0001-09  
Data Início: 23/07/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Empresa: CONSTRUTORA AG EIRELI - ME  
Registro: 0010442960  
CNPJ: 34.326.829/0001-09  
Data Início: 20/10/2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: R A CONSTRUTORA EIRELI  
Registro: 0000432610  
CNPJ: 13.772.961/0001-66  
Data Inicio: 14/04/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---



**Nº 263696/2022**  
**Emissão: 18/02/2022**  
**Validade: 31/12/2022**

Chave: w2zxy





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**



**Nº 257983/2022**  
Emissão: 04/01/2022  
Validade: 31/12/2022  
Chave: 76CZ4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

**Interessado(a)**  
Profissional: TIAGO DE OLIVEIRA MACIEL  
Registro: 0616160917  
CPF: 045.776.656-54  
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO  
Data de registro: 20/02/2017

**Título(s)**  
**GRADUAÇÃO**  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
Atribuição: RESOLUÇÃO Nº447/2000 E ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº310/86.  
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - IFCE - UNIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE  
Data de Formação: 26/01/2017

**ESPECIALIZAÇÃO**  
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
Instituição de Ensino: FACULDADE LEAO SAMPAIO  
Data de Formação: 22/06/2019

**Descrição**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**  
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.  
- Documento válido em todo território nacional.  
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**  
Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**  
Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**  
Empresa: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME  
Registro: 0000432873  
CNPJ: 17.690.855/0001-94  
Data Início: 25/02/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Empresa: TECGER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Registro: 0010425560  
CNPJ: 24.454.025/0002-04  
Data Início: 05/11/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Empresa: CONSTRUTORA AG EIRELI - ME  
Registro: 0010442960  
CNPJ: 34.326.829/0001-09  
Data Início: 03/01/2022  
Data Fim: Indefinido

*meleiro*







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**



Página 2/2

Nº 257983/2022

Emissão: 04/01/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: 76c24



*maquino*

*de*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**



**Nº 276266/2022**  
**Emissão: 23/06/2022**  
**Validade: 31/12/2022**  
**Chave: 5cBBZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.



**Interessado(a)**  
Profissional: FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS  
Registro: 0602130336  
CPF: 844.529.513-68  
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO  
Data de registro: 12/11/2004

**Título(s)**  
**GRADUAÇÃO**  
ENGENHEIRO AGRONOMO  
Atribuição: Artigo 5º da Resolução nº 218/73, de 29/06/1973 do CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Data de Formação: 27/07/2004

**Descrição**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**  
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.  
- Documento válido em todo território nacional.  
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**  
Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**  
Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**  
Empresa: INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - ME  
Registro: 0010463640  
CNPJ: 38.472.019/0001-03  
Data Início: 27/05/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
-----  
Empresa: OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME  
Registro: 0010407715  
CNPJ: 29.245.423/0001-53  
Data Início: 23/06/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
-----  
Empresa: CONSTRUTORA AG EIRELI - ME  
Registro: 0010442960  
CNPJ: 34.326.829/0001-09  
Data Início: 22/06/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
-----  
Empresa: FJ DE MATOS NETO - ME  
Registro: 0000443166  
CNPJ: 20.160.697/0001-75  
Data Início: 20/07/2015

*matos*

*[Handwritten signature]*





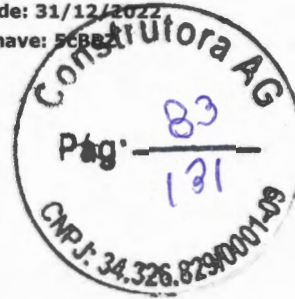
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**



Página 2/2

**Nº 276266/2022**  
**Emissão: 23/06/2022**  
**Validade: 31/12/2022**  
Chave: 5c882



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

Empresa: **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Registro: 0010364048

CNPJ: 22.280.521/0001-82

Data Início: 11/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

Empresa: **SEMÁS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000449954

CNPJ: 21.636.670/0001-79

Data Início: 03/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

*mauricio*

*mauricio*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

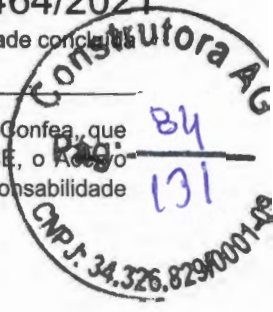
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

245464/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOAO CLAUDIO BRITO COUTINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO CLAUDIO BRITO COUTINHO**  
Registro: **36882CE** RNP: **1801733821**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20210855653** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/09/2021** Baixada em: **15/09/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AG EIRELI - ME**

Contratante: **FRETAR LOCACOES** CPF/CNPJ: **10.594.994/0001-75**  
Endereço do contratante: **RUA CELSO NOGUEIRA** Nº: **450**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PACAJUS** UF: **CE** CEP: **62870000**  
Contrato: **27.11.01/2018-SOU** Celebrado em: **04/01/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 107.700,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LÚCIA SABOIA** Nº: **575**  
Complemento: **SALA 310** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SOBRAL** UF: **CE** CEP: **62010830**  
Coordenadas Geográficas: **-3.690606, -40.353256**  
Data de início: **01/02/2021** Conclusão efetiva: **01/05/2021**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES** CPF/CNPJ: **07.416.704/0001-99**

Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 93800.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 50 - Execução de operação 93800.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 93800.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 50 - Execução de operação 93800.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 50 - Execução de operação 93800.00 METRO QUADRADO;**

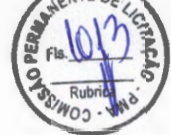
**Observações**

**SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ESPECIAL NO BAIRRO DA QUADRA G E NO DISTRITO DE QUIXARIÚS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.**

Número da ART: **CE20210857937** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/09/2021** Baixada em: **17/09/2021**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA AG EIRELI - ME**

Contratante: **FRETAR LOCACOES** CPF/CNPJ: **10.594.994/0001-75**  
Endereço do contratante: **RUA CELSO NOGUEIRA** Nº: **450**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PACAJUS** UF: **CE** CEP: **62870000**  
Contrato: **27.11.01/2018-SOU** Celebrado em: **04/01/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 215.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LÚCIA SABOIA** Nº: **575**  
Complemento: **SALA 310** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SOBRAL** UF: **CE** CEP: **62010830**  
Coordenadas Geográficas: **-3.690606, -40.353256**  
Data de início: **19/04/2021** Conclusão efetiva: **02/08/2021**  
Finalidade: **Infraestrutura**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

245464/2021

Atividade concluída

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-09

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Atividade Técnica: 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 93800.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 50 - Execução de operação 93800.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 50 - Execução de operação 93800.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 50 - Execução de operação 93800.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 50 - Execução de operação 93800.00 METRO QUADRADO;

Observações

SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ESPECIAL NO BAIRRO DA QUADRA G E NO DISTRITO DE QUIXARIÚS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 245464/2021  
17/09/2021, 16:38  
60xBz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

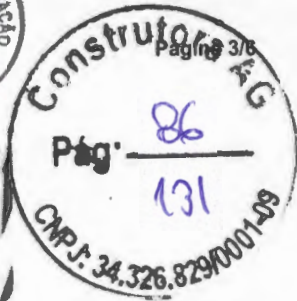
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 60xBz

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

*M. D. Sousa*

*Ok*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA AG EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.326.829/0001-09, estabelecida a Av. Lúcia Saboia, 575 – sala 310, Bairro centro – Sobral/Ce, executa de forma satisfatória o SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO QUADRA G E NO DISTRITO DE QUIXARIÚS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, conforme SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL 27.11.01/2018-SOU decorrente do processo licitatório na Concorrência Pública nº 02/2018-SOU, firmado entre a empresa FRETAR TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Campos Sales e que até a presente data não consta em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, seja comercialmente ou tecnicamente.

### DADOS DO SERVIÇO ORIGINAL:

CONTRATO: 27.11.01/2018-SOU  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2018.  
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27 de novembro de 2018.  
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Limpeza Pública Urbana da Sede e Distritos do Município de Campos Sales.  
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses a partir do dia 01 de dezembro de 2018.  
INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01 de dezembro de 2018.  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.  
SITUAÇÃO: Vigente.

### DADOS DO SERVIÇO SUBCONTRATAÇÃO:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2021  
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 19 de janeiro de 2021  
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO BAIRRO QUADRA G E NO DISTRITO DE QUIXARIÚS  
PRAZO CONTRATUAL: 6 (seis) meses a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.  
INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01 de fevereiro de 2021.  
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 02 de agosto de 2021.  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.  
SITUAÇÃO: Concluído.

### DADOS DA PESSOA JURÍDICA – CONTRATANTE SUBCONTRATAÇÃO:

RAZAO SOCIAL: Fretar Transportes e Serviços EIRELI – ME  
CNPJ Nº: 10.594.994/0001-75  
ENDEREÇO: Rua Celso Nogueira, 450 – loja 01, centro – CEP 62.870-000 – Pacajus/Ce.

  
João Claudio Brito Coutinho  
Eng.º Civil - CREA/CE 30.654-D/PE  
(RNP): 1801733821  
CPF: 685.500.224-20

  
Claudia Pillas Boas  
Eng.º Civil PMJ  
CREA/CE 14365D

  
Walthair Costa Filho  
Eng.º Civil - CREA/CE 17091-D  
CPF 21.756.153-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 245464/2021, emitida em 17/09/2021



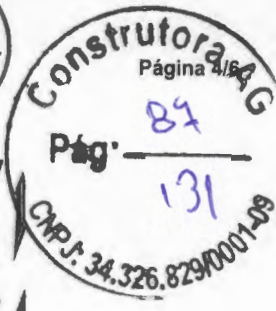
Certidão nº 245464/2021  
17/09/2021, 16:41

Chave de Impressão: 60xBz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 4 folhas







REPRESENTANTE LEGAL: Andrea Bezerra de Sousa CPF: 032.426.393-75

EMAIL: fretarservicos@gmail.com  
TELEFONE: (85) 99600-9695

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME: Walthair Costa Filho CPF: 213.756.153-00  
REGISTRO NACIONAL (RNP): 0601190475  
REGISTRO REGIONAL: 17091-D CREA/CE  
ART CORRESPONDENTE AO SERVIÇO EXECUTADO Nº: CE20180431247

**DADOS DA PESSOA JURIDICA – CONTRATADA SUBCONTRATAÇÃO:**

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA AG EIRELI  
CNPJ Nº: 34.326.829/0001-09  
ENDEREÇO: Avenida Lúcia Saboia, N.º 575, Bairro Centro, CEP 62010830 – Sobral – CE  
REPRESENTANTE LEGAL: Abraão de Aquino Guimarães CPF: 015.981.723-44  
EMAIL: abraaoaquinoguimaraes@gmail.com  
TELEFONE: (88) 99813-2019

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME: João Cláudio Brito Coutinho CPF: 685.500.224-20  
REGISTRO NACIONAL (RNP): 1801733821  
REGISTRO REGIONAL: 30.654-D/PE  
ART CO-RESPONSÁVEL CORRESPONDENTE AO SERVIÇO EXECUTADO Nº: CE20210831308

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

**COLETA REGULAR DE SERVIÇOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO BAIRRO QUADRA G (SEDE)**

O serviço de coleta regular de serviços sólidos regulares domiciliares urbanos, compreende a execução das atividades de coleta manual porta a porta da Sede do município por coletor compactador com capacidade mínima de 15m³ de lixo solto.

**COLETA REGULAR NO DISTRITO DE QUIXARIÚS**

O serviço de coleta regular de serviços sólidos regulares domiciliares no Distrito de Quixariús, compreende a execução das atividades de coleta manual porta a porta por coletor compactador com capacidade mínima de 15m³ de lixo solto.

*(Handwritten mark)*

João Cláudio Brito Coutinho  
Eng.º Civil - CREA/CE 30.654-D/PE  
(RNP) 1801733821  
CPF: 685.500.224-20

Cleudia Vilas Boas  
Eng.º Civil P.M.C.S  
CREA/CE 14365D

Walthair Costa Filho  
Eng.º Civil - CREA/CE 17091-D  
CPF 21.756.153-00

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

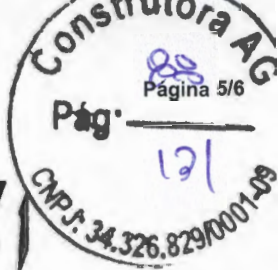
*(Handwritten signature)*



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 245464/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 245464/2021  
17/09/2021, 16:41  
Chave de Impressão: 60xBz  
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 4 folhas



### COLETA PÚBLICA NO BAIRRO QUADRA G (SEDE) E NO DISTRITO DE QUIXARIÚS

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos de rampas, capinação, limpeza de drenagem e outros da Sede realizada por caminhões basculantes com capacidade mínima de 6m³ de lixo solto. Eventualmente este serviço é realizado nos Distritos.

### COLETA ENTULHO NO BAIRRO QUADRA G (SEDE) E NO DISTRITO DE QUIXARIÚS

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos de entulhos, rampas, capinação, limpeza de drenagem e outros da Sede realizada por caminhões basculantes com capacidade mínima de 6m³ de lixo solto. Eventualmente este serviço é realizado nos Distritos.

#### EQUIPAMENTOS:

Utilização de 01 (um) caminhão, dotados de equipamentos coletores compactadores de resíduos com capacidade de 12m³. (Quinze metros cúbicos) de resíduos, dotados com dispositivos para bascular contêiner, com capacidade para 1000kg e com sistema de monitoramento Remoto Via Satélite – GPS.

#### EQUIPE:

- 01 Supervisor;
- 01 Motoristas
- 05 Coletores
- 04 Garis

### ESPECIFICAÇÃO QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS REALIZADOS SUBCONTRATAÇÃO:

Período	Serviços	Unid	Quant. Mês	Quant. Total
FEVEREIRO à AGOSTO	Coleta Regular	Ton.	14,66	87,94
	Coleta Regular Distritos	Ton.	0,12	0,73
	Coleta Pública	Ton.	3,99	23,91
	Coleta Entulho	Ton.	3,99	23,91
	Coleta Podação	Ton.	0,70	4,21
	Varrição Diária	Km	9,46	56,74
	Varrição com repasse	Km	9,46	56,74
	Capinação	Km	0,33	1,96
	Pintura de Melo Fio	Km	0,33	1,96
	Serviço Especial	H/h	5,31	31,88

João Claudio Brito Coutinho  
 Eng.º Civil - CREA/CE 30.654-D/PE  
 (RNP): 1801733821  
 CPF: 685.500.224-20

Claudia Villas Boas  
 Eng.º Civil PMS  
 CREA/CE 143651

Walthair Costa Filho  
 Eng.º Civil - CREA/CE 17091-D  
 CPF 21.756.153-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 245464/2021, emitida em 17/09/2021



Certidão nº 245464/2021  
17/09/2021, 16:41

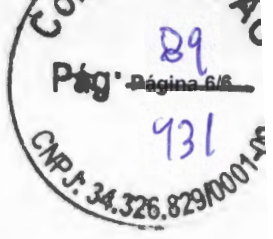
Chave de Impressão: 60xBZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 4 folhas

mteous







PREÇO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS DA SUBCONTRATAÇÃO:

Serviços	Unid	Quant.	Eq.	Pessoal				Preço Unit.	Valor Mensal	Valor Anual	
				Motorista	Gerl	Coletor	Supervisor				
Coleta Regular	Viagem	8,00	1	1		2		512	9.080,19	54.481,16	
Coleta Regular Distrtos	Viagem	2,00	1	1		3		862,14	3.057,97	18.347,81	
Coleta Pública	Viagem	5,00	1	1				365,76	3.747,85	22.487,10	
Coleta Entulho	Viagem	2,00	1	1				731,52	3.747,85	22.487,10	
Coleta Podação	Viagem	2,00		1				507,04	2.597,75	15.586,53	
Varrição Diária	Km	1,00	1		1			344,76	985,07	5.910,43	
Varrição com repasse	Km	39,00	1		1		1	65,26	5.593,95	33.563,73	
Capinação	Km	1,00			1			696,96	1.991,40	11.948,40	
Pintura de Melo Flo	Km	1,00			1			187,2	534,88	3.209,28	
Serviço Especial	H/h	169,00						12,37	4.563,08	27.378,48	
<b>TOTAL</b>					<b>1</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>4.285,00</b>	<b>35.900,00</b>	<b>215.400,00</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 245464/2021, emitida em 17/09/2021



Campos Sales/CE, 03 de agosto de 2021.



João Claudio Brito Castro  
João Claudio Brito Costinho  
Eng.º Civil - CREA/CE 30.634-D/PE  
(RNP): 1801733821  
CPF: 685.500.224-20

Cláudia Vilas Boas  
Cláudia Vilas Boas  
Eng.º Civil P/MCS  
CREA/CE 14365D

Walthair Costa Filho  
Walthair Costa Filho  
Eng.º Civil - CREA/CE 17091-D  
CPF 21.756.153-00

Certidão nº 245464/2021  
17/09/2021, 16:41

Chave de Impressão: 60xBZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2021 e contém 4 folhas

matheus

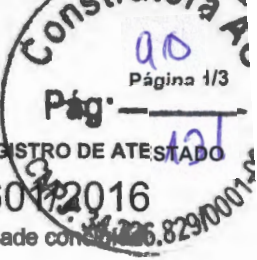




Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

92601/2016

Atividade com nº 26.829/0001-5

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOAO CLAUDIO BRITO COUTINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO CLAUDIO BRITO COUTINHO**  
Registro: **36882** RNP: **1801733821**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20160019588** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/01/2016** Baixada em: **03/02/2016**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ** CPF/CNPJ: **07.587.983/0001-53**  
Endereço do contratante: **RUA DR. PAIVA, Nº 415 CENTRO** Nº:  
Complemento: Bairro:  
Cidade: **ASSARÉ** UF: **CE** CEP: **63140000**  
Contrato: **180173382100083** Celebrado em: **06/05/2013**  
Valor do contrato: **R\$ 993.928,32** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - CE** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ASSARÉ** UF: **CE** CEP: **63140000**  
Data de início: **07/05/2013** Conclusão efetiva: **07/05/2014**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ** CPF/CNPJ: **07.587.983/0001-53**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO CREA-CE-2010 -> SANEAMENTO -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

**Observações**  
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, DE CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO-FIO DE VIAS URBANAS, EM ASSARÉ-CE. Execução de obra e serviço técnico - LIMPEZA URBANA - ATUACAO - 1 ANO

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 92601/2016  
17/02/2016  
xcWw0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

OBS: DESCONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO OS ÍTENS 2.01 E 2.06 POR NÃO ESTAREM COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xcWw0

ATESTADO DE APTIDÃO E DESEMPENHO

Atesto para os devidos fins que a Empresa CONSTRUTEC - CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E EVENTOS LTDA - ME, sediada à Rua Prefeito Raul Onofre, nº 88 - Centro, Assaré - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.487.513/0001-10, executou serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares, Comerciais, Resíduos Vegetais, de Construção, Varrição, Capinação, Poda de Árvores e Pintura de Meio-Fio de Vias Urbanas, no Município de Assaré, conforme planilhas orçamentárias anexas.

Declaramos que a Empresa executou os serviços dentro do prazo e condições estabelecidas no Contrato de prestação de serviços.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 92601/2016, emitida em 17/02/2016

Assaré - Ce, 13 de Janeiro de 2014.

CARTÓRIO SAMPAIO  
EUSEBIO-CE

José Xavier Leite Filho  
Secretário de Obras Públicas  
e Urbanismo

CPF nº 007/2011 - CPF 956.473.963-34  
José Xavier Leite Filho  
Secretário de Obras Pública e Urbanismo

Reconheço por  
13 DEZ 2016  
EUSEBIO-CE

Carlos Virgílio Pereira de Brito  
Engenheiro Civil  
CREA - 4498-D  
RN: 060001530942

Certidão nº 92601/2016  
27/08/2018, 18:25  
Chave de Impressão: xcWw0

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2016 e contém 2 folhas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 1020  
Rubrica: 00000000000000000000

**Construtora AG**  
Página 3/3  
Pág. 92  
131  
CNPJ: 34.326.829/0001-09

SERVIÇO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO-FIO,  
LOCAL: ZONA URBANA DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - CE

**ORÇAMENTO BÁSICO DA OBRA**

Item	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
<b>001 Grupo: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b>					
1.00	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO DMT = 10,0 KM	532,00	KM	32,00	17.024,00
1.01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, DMT = 10,0 KM	107,26	KM	32,00	3.432,32
1.02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ENTULHOS DE	85,00	KM	32,00	2.720,00
SUB-TOTAL DO ITEM 1.0					23.176,32
<b>002 Grupo: SERVIÇOS</b>					
2.00	SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS. PARALELEPÍPEDO,	1.231.015,00	M²	0,03	36.930,45
2.01	SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	10.833,34	M²	0,21	2.275,00
2.02	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS	9,00	KM	590,00	5.310,00
2.03	TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINAS E ESCARIFICADOR (ALUGUELO)	20,00	H	156,00	3.120,00
2.04	LIMPEZA DE VARJETA E MEIO-FIO	9.520,00	ML	0,28	2.665,60
2.05	OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	QUANT.	6.149,99	6.149,99
2.06	IRRIGAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	1,00	QUANT.	3.200,00	3.200,00
SUB-TOTAL DO ITEM 2.0					59.651,04

**TOTAL R\$ 82.827,36**

**TOTAL DA OBRA POR MÊS R\$ 82.827,36**

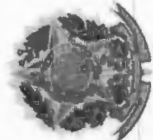
*(Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)*

**TOTAL DA OBRA POR ANO R\$ 993.928,32**

*(Novecentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)*

Carlos Virgílio Pereira de Brito  
Engenheiro Civil  
CREA - 24917

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 92601/2016, emitida em 17/02/2016



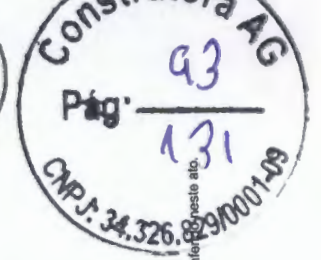
Certidão nº 92601/2016  
27/08/2018, 16:25

Chave de Impressão: xc1Ww0

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2016 e contém 2 folhas

**Rua Dr. Paiva, 415 - Centro - CEP: 63.140-000 - Assaré - CE**  
**CNPJ: 07.587.953/0001-53**

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** CONSTRUTORA AG EIRELI, firma estabelecida na Avenida Lúcia Sabóia, 575, Sala 310, Centro – Sobral – CE, CEP: 62.010-830, inscrita no CNPJ sob o nº 34.326.829/0001-09. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES, CPF nº 015.981.723-44 e RG nº 2006002013444, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Mota nº 1111, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral – Ceará.

**CONTRATADO:** JOÃO CLAUDIO BRITO COUTINHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 30.654-D/PE, RPN nº 1801733821, portador da carteira de identidade de nº 3847094 SSP/PE, inscrito no CPF nº 685.500.224-20, com endereço na Rua João Pereira de Souza, nº 167, centro – Jardim – CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sobral – CE, 05 de Agosto de 2020.

5º OFÍCIO

5º OFÍCIO

*Abraão de Aquino Guimarães*  
CONTRATANTE

*João Claudio Brito Coutinho*  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO**  
Rua do Cruzeiro, 432 - Centro - Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63010-212 - Fone: (85) 3512-5236/3512-5239  
CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA TAVARES - ROCHA DE DEUS CARVALHO ROCHA - DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ RODRIGUES

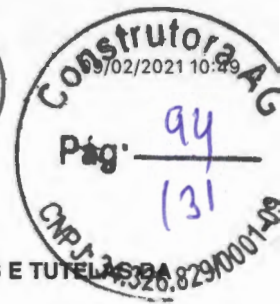
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES e JOÃO CLAUDIO BRITO COUTINHO. Feito por [Assinatura] em fe. Juazeiro do Norte-CE, 05/08/2020.

GARDENIA MARIA DE CARVALHO GOMES

[EM 20,46] [FE: 1,12] [SE: 3,96] [FA: 1,02] [FR: 1,02] [SS: 41] [TT: 27,89]  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

*Alc*  
*M. Sousa*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://scodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/129631008204947186134



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 10:48:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 129631008204947186134-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb2901acee3c49dfbac0c3e537d4a59f6c956c67016e8123313e9e9ab9bca677017abd8ad124e01f97c4cf812b49a875fc0965

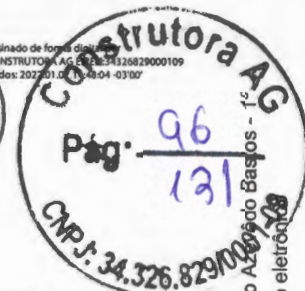


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



7

*M. Bastos*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** CONSTRUTORA AG EIRELI, com nome fantasia: CONSTRUTORA AG, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.326.829/0001-09, com sede na Rua Coração de Jesus, 42, bairro Mumbaba, Massapê-CE - CEP: 62.140.000, neste ato representada pela seu proprietário o Sr. Abraao de Aquino Guimarães, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2006002013444 SSP CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.981.723-44, residente e domiciliada na Rua Tarcísio Mota, 1.111, Bairro: Cidade Pedro Carneiro, Sobral-CE - CEP: 62.032.180.

**CONTRATADO:** Ítalo de Vasconcelos Crispim, Engenheiro Eletricista, CPF: 051908683-03 CREA-CE RNP:061875925-5 Avenida Tabelaio Luis Nogueira Lima, Nº 70, bairro José Humberto - TIANGUÁ/CE, CEP: 62.324-510.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tianguá/CE para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Massapê/CE, 14 de outubro de 2021.

Abraao de Aquino Guimarães  
CONTRATANTE

Ítalo de Vasconcelos Crispim  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

RG: 20097817480

C.P.F.: 061 208 543-04

RG: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 13:15:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Sobral - CE. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [azevedobastos.not.br/autenticidade](https://azevedobastos.not.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2022 14:15:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

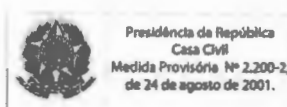
¹Código de Autenticação Digital: 129630701222462380138-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

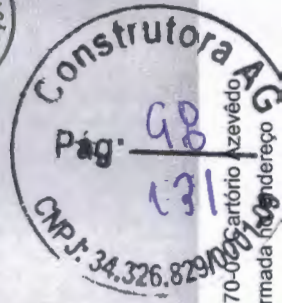
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb37b13a137c93b3a45721820d824dc38edbdba35b3ce1b8b6b3b555cd06a899dd73840de84e596405c53274af4a88f2e78ad124e01f97c4cf812b49a875fc0965



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** CONSTRUTORA AG EIRELI, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Coração de Jesus, nº42 anexo "B", Distrito. Mumbaba de Baixo - Massapê, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 34.326.829/0001-09, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. ABRAÃO DE AQUINO GUIMARAES, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.981.723-44, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Mota, nº 1111, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral, Ceará.

**CONTRATADO:** TIAGO DE OLIVEIRA MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Carteira Profissional do CREA-CE Nº 326975, RNP nº 0616160917, inscrito no CPF sob o Nº 045.776.656-54 e Carteira de Identidade nº 20077553130 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua José Oliveira Sampaio, 124, Aeroporto, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP.: 63.020-665.

**O PRESENTE CONTRATO SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Ambiental, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos (R\$ 6.600,00), para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

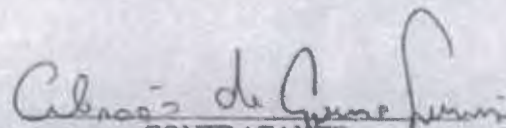
**CLÁUSULA QUARTA - Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Massapê - CE para dirimir as questões decorrentes deste contrato.


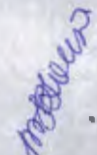
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

MASSAPÊ, CEARÁ, 17 DE DEZEMBRO 2021.

  
CONTRATADO

  
CONTRATANTE



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 16:42:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-02308778, em nome do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2022 10:04:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 129631301220558366575-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcc629e5579c438a02846b45838e7f03b035d77f926f2032aedaefc7a77119ee83cf03b18589825b690eb3774cb378818ad124e01f97c4cf812b49a875fc0965



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature*

Construtora AG  
Pag. 100  
13  
CNPJ: 34.326.829/0001-09  
Fls. 1024  
RUBRICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
P.M.A. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: CONSTRUTORA AG EIRELI - ME**, firma estabelecida na Rua Coração de Jesus, nº 42 – Distrito Mumbaba de Baixo, CEP: 62.140-000, Massapê – CE. Inscrita no CNPJ sob o nº 34.326.829/0001-09. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Empresário **Abraão de Aquino Guimarães**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2006002013444, SSP-CE, CPF nº 015.981.723-44. Residente na Rua Irmã Síria, nº 60 – Bairro Jocely Dantas, CEP: 62.042-260, Sobral - CE.

**CONTRATADO: FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS, SOLTEIRO**, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira Profissional do CREA nº 38.546, inscrito no CPF sob o nº 844.529.513-68 e Carteira de Identidade no 96002080073, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 417, Centro, Sobral – CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Agrônômica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras da Mangabeira - CE para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

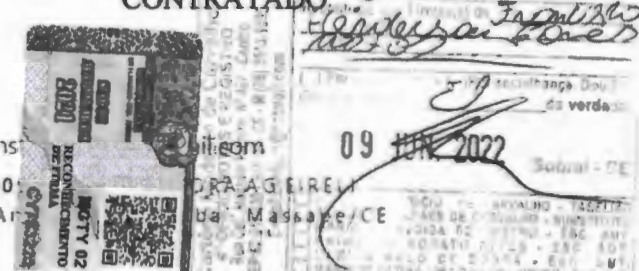
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Massapê / CE, 09 de Junho de 2022



*Abraão de Aquino Guimarães*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

*Francisco Herderison Gomes Matos*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de junho de 2022 15:03:29 GMT-03:00, CNP: 06.870-600 Cartão de Identificação Profissional nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de ... documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2022 10:04:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 129631006221023794980-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 0.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcc629e5579c438a02846b45838e7f03030abb735e0309f2a434b6a05e82229691d5abf3867239e18d457f4b10118af58a  
d124e01f97c4cf812b49a875fc0965



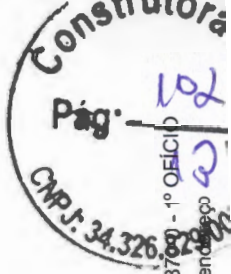
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Melhorado*



Govorno do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 7816/2021 - SUPAD

Emissão em: 30/7/2021

Validade até: 30/7/2024

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **CONSTRUTORA AG EIRELI**

CPF / CNPJ: **34326829000109**

Endereço: **R CORACAO DE JESUS, Nº 42 ANEXO B, MUMBABA - 62140000**

Município: **MASSAPE/CE**

Processo SEMACE: **2021-322382/TEC/LAC Nº SPU: 07172131/2021**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA CONSTRUTORA AG EIRELI, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: FORD (PLACA: OKC - 3J21)

**CONDICIONANTES:**

1 -

Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**



- 4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 5 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;
- 7 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- 8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- 9 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012;
- 10 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
- 11 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
- 12 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal Nº 10305/2010, Lei Estadual Nº 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;
- 13 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;
- 14 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;
- 15 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 16 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

**Condicionantes com Prazo:**

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 16:43:49 GMT-03:00, CNS: 06.8767080199  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - art. 22



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**



18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

19 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

20 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

**Automonitoramento:**

21 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33

[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [protocolo@semace.ce.gov.br](mailto:protocolo@semace.ce.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2021 16:25:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

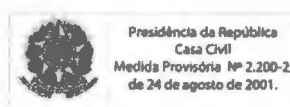
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 129630908218846056739-1 a 129630908218846056739-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2f43461d1234cd8861092a2139a8584b6cc8caddbdfeea0203e0d87ae7cf6163a02d43d56e2bd9578fc448f479a8ebb8ad124e01f97c4cf812b49a875fc0965



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 7583/2021 - SUPAD

Emissão em: 29/7/2021

Validade até: 28/7/2024

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **CONSTRUTORA AG EIRELI**

CPF / CNPJ: **34326829000109**

Endereço: **R CORACAO DE JESUS, Nº 42 ANEXO B, MUMBABA - 62140000**

Município: **MASSAPE/CE**

Processo SEMACE: **2021-322326/TEC/LAC Nº SPU: 07152491/2021**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA CONSTRUTORA AG EIRELI, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: FIAT/STRADA FIRE FLEX (PLACA: OIJ-1722).

**CONDICIONANTES:**

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;

graves riscos ambientais e de saúde;

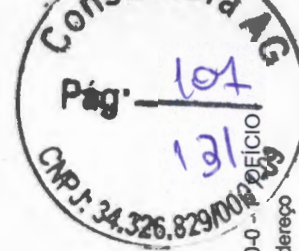
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/comissaoLic> Informando o código verificador: 1803030 e o código CRC: 3835465

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 16:43:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-309 OFÍCIO Nº 309  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
nico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 1000/2020 C.N.I. = arific.02



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

5 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

6 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

7 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

8 - **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

9 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

10 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;

11 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o Plano de Emergência;

12 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

13 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

14 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

15 - Manter atualizado e disponível à fiscalização a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, quando couber;

16 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;

17 - Quando da renovação desta licença, apresentar à SEMACE, o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos;

18 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;

19 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser feitas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

20 - Esta licença não contempla o transporte de substâncias radioativas;

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/informacoes> informando o código verificador: 1900398 e o código CRC: 3035466.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 16:43:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art.1º, 2º.



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**



21 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

22 - O transporte rodoviário de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências; à resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, da Agência Nacional De Transportes Terrestres - ANTT, e normas correlatas;

23 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;

24 - Apresentar, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;

25 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

**Condicionantes com Prazo:**

26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

27 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

28 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

29 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba Licenciamento, Menu RAMA;

**Automonitoramento:**

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33

[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [protocolo@semace.ce.gov.br](mailto:protocolo@semace.ce.gov.br)

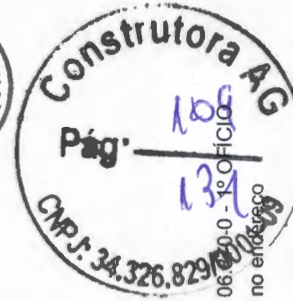


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mdaibm.semace.ce.gov.br/construtoraDoc> informando o código verificador 1900308 e o código CRC: 3026466

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 16:43:49 GMT-03:00, CNS: 06.870.000. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**



30 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultarDoc> informando o código verificador 1903838 e o código CRC 3835466

*Handwritten signatures: PLU and M. G. S. S. P.*

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [protocolo@semace.ce.gov.br](mailto:protocolo@semace.ce.gov.br)



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 16:43:49 GMT-03:00, CNS: 0610000-0-10-0-FIC-131. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22. único www.cenad.org.br/autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA AG EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2021 16:26:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

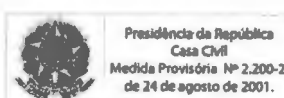
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 129630908211283304536-1 a 129630908211283304536-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2f43461d1234cd8861092a2139a85840504339cf13eac6b60f27cd784c52f18a6ef6d2326bd8677623e199d85984e488ad124e01f97c4cf812b49a875fc0965



*Handwritten signature and scribbles*



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



**CERTIFICADO DE ÍNDICE DE FUMAÇANº 1362/2021 - DICOP -  
GEAMO**

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede o presente Certificado, que autoriza a:

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA AG EIRELI**  
Atividade Principal: **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS**  
CPF / CNPJ: **34326829000109**  
Endereço: **R CORACAO DE JESUS, Nº 42 ANEXO B, MUMBABA - 62140000**  
Município: **MASSAPE/CE**

**Veículos vistoriados:**

Nº	CATEGORIA	MARCA	POT. HP	MATRÍCULA	ÍNDICE
1	ALUGUEL	FORD	230CV	OKC - 3J21	20%

O índice acima está em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Decreto Estadual N.º 20.764, de 08 de junho de 1990. Fica ciente a empresa acima qualificada, que o (s) veículo (s) vistoriado (s) não estão isentos de fiscalização pela SEMACE.

Este certificado será válido pelo período de 01 (Um) ano a contar da data da assinatura, conforme processo SEMACE Nº 12266149/2021.

Observar as condições deste documento e seu anexos, que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo.

Fortaleza, quinta-feira 30 de dezembro de 2021





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7758940	07/07/2022	07/07/2022	07/10/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 34.326.829/0001-09  
Razão Social : CONSTRUTORA AG EIRELI  
Nome fantasia : CONSTRUTORA AG EIRELI  
Data de abertura : 25/07/2019

**Endereço:**

logradouro: RUA CORAÇÃO DE JESUS  
N.º: 42 Complemento: ANEXO B  
Bairro: MUMBABA Município: MASSAPE  
CEP: 62140-000 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	BIU3PAGA5IG3CA1X
-----------------------	------------------

*mtouca*

*[Handwritten marks]*





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

#### CERTIDÃO Nº 3518/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI - CNPJ: 34.326.829/0001-09 com o endereço rua coração de jesus, 42 , ANEXO B - mumbaba - Massape/CE e capital social de R\$ 1.200.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4149 desde de 20/01/2021. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

#### **Abraão de aquino guimaraes**

REGISTRO: 15028  
EXPEDIDO EM: 02/05/2022  
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 03/06/2022

Código de verificação: 75be9c3b

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98*

CERTIFICAMOS que Abraão de Aquino Guimarães, ADMINISTRADOR, registrado sob o nº 15028, é o(a) Responsável Técnico(a) pela Empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, registrada sob o nº 4149, CNPJ nº 34.326.829/0001-09.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

Fortaleza/CE 03/06/2022

Código de verificação: d93f74eb

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos>

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: null

*Handwritten signature*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 3520/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ABRAÃO DE AQUINO GUIMARAES CPF nº 015.981.723-44, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 15028.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2022.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 03/06/2022

Código de verificação: f29f87fa

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos) ou capturando o QR-code ao lado.



**06.0006/2022-TP/2022**

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **CONSTRUTORA AG EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.326.829/0001-09**, por intermédio de seu representante legal que esta subscrive, o(a) Sr.(a) **ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **2006002013444** e do CPF n.º **015.981.723-44**, sediada em MASSAPÉ-CE na (Rua Coração de Jesus, 42 "B", bairro Mumbaba de Baixo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA AG EIRELI** DECLARA, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

**CONSTRUTORA AG EIRELI**, CNPJ nº **34.326.829/0001-09**, MASSAPÉ-CE na (Rua Coração de Jesus, 42 "B", bairro Mumbaba de Baixo), sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa De Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei para efeito de participação na referida **06.0006/2022-TP/2022**, na Prefeitura de **APIARÉS**, vem DECLARAR, Complementar nº 123/006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do inciso 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada Lei, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

#### DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL** EU, **ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES** Empresário, CPF Nº **015.981.723-44** responsável legal pela empresa **CONSTRUTORA AG EIRELI**, CNPJ: **34.326.829/0001-09** Declaro que visitei os locais da realização deste Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL** Conforme projeto básico e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da execução do objeto, sendo de nossa inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízo em virtude da execução do objeto.

#### DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA AG EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **34.326.829/0001-09**, por intermédio de seu representante legal que esta subscrive, o(a) Sr.(a) **ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES**, portador(a) da carteira de Identidade nº **2006002013444** e do CPF nº **015.981.723-44**, sediada em MASSAPÉ-CE na (Rua Coração de Jesus, 42 "B", bairro Mumbaba de Baixo), declara **JUNTO AO MUNICÍPIO DE APIARÉS** que conhece todos os parâmetros e elementos do produtos a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constante no edital.

#### DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA AG EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **34.326.829/0001-09**, por intermédio de seu representante legal que esta subscrive, o(a) Sr.(a) **ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES**, portador(a) da carteira de Identidade nº **2006002013444** e do CPF nº **015.981.723-44**, sediada em MASSAPÉ-CE na (Rua Coração de Jesus, 42 "B", bairro Mumbaba de Baixo), declara **JUNTO AO MUNICÍPIO DE APIARÉS**, que concorda integralmente com os termos do Edital e seus anexos.